CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

AUTOR: Marcelle Moraes

EMENTA: "Dispõe sobre o ingresso e a permanência de pessoas com deficiência acompanhadas de cão de assistência em locais de uso público ou privado no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria da vereadora Marcelle Moraes, que dispõe sobre o ingresso e a permanência de pessoas com deficiência acompanhadas de cão de assistência em locais de uso público ou privado no Município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição visa assegurar o pleno exercício de direitos fundamentais às pessoas com deficiência, especialmente no que se refere à mobilidade, autonomia e inclusão social.

A proposição não invade competência privativa da União, tampouco trata de matéria reservada à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não havendo vício de iniciativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2026.**

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Luiz Carlos Souza

Paulo Magalhães Jr.

Omarzinho

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza